

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



## LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 154

## PORTARIA MUNICIPAL Nº. 4.354/2023

**Objeto:** Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal nº. 3.458/2023, a servidora municipal Karine Pereira da Silva, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que "Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme especifica";

CONSIDERANDO, que o inciso III, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.458/2023, prevê o pagamento de gratificação para servidor cuja rotina de trabalho se enquadra nos critérios da referida lei;

CONSIDERANDO, que a mencionada servidora além de suas atividades habituais, auxilia o médico que faz atendimento aos usuários do CAPS;

## RESOLVE:

- **Art. 1º**. Fica concedida gratificação, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Municipal nº. 3.458/2023, a servidora municipal Karine Pereira da Silva, portadora do RG nº 46.085.518-9, inscrita no CPF nº. 296.602.238-89.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi. Em 19 de dezembro de 2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

OMICE

www.tanabi.sp.gov.br